



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Novembro de 2025 • Número 3872 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Educação; CONTRATADA: MAKER ROBOTICA E TECNOLOGIA LTDA; OBJETO: 13º ADITAMENTO, para implantação do projeto robótica educacional, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, material didático físico de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e serviços técnicos especializados para capacitação técnica e pedagógica, contemplando o atendimento no segmento do ensino fundamental dos 4º e 5º anos da Rede Municipal de Ensino; VALOR: R\$ 65.454,00; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Leme, 03 de Novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Educação; CONTRATADA: MAKER ROBOTICA E TECNOLOGIA LTDA; OBJETO: 8º ADITAMENTO, para implantação do projeto de educação tecnológica, denominado solução de robótica educacional, contemplando o atendimento no segmento de ensino fundamental, 2º e 3º anos, da Rede Municipal de Ensino; VALOR: R\$ 172.992,00; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Leme, 03 de Novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Educação; CONTRATADA: MY ROBOT FRANQUEADORA LTDA-ME; OBJETO: 4º ADITAMENTO, para implantação do projeto de educação tecnológica, denominado solução de robótica educacional, contemplando o atendimento no segmento pré-II do Ensino Infantil e dos 1º anos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino; VALOR: R\$ 126.000,00; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Leme, 03 de Novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

LEMEPREV

PORTARIA Nº 147/2025

PRORROGA O PRAZO DE POSSE REFERENTE À PORTARIA Nº 142/2025, QUE NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Vanessa Galloni Carrera e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformida-

de com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 142/2025, que nomeou BRUNA EDUARDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 58.883.935-8, para exercer o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente do LEMEPREV;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, que permite a prorrogação do prazo de posse por igual período, mediante solicitação e justificativa aceitas pela Administração;

RESOLVEM:

Artigo 1º – Prorrogar, a pedido, conforme Despacho nº 06/2025, datado de 03/11/2025, constante do Ofício de Convocação nº 856/2025, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a posse de BRUNA EDUARDA DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº 142/2025, a contar do término do prazo originalmente fixado.

Artigo 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 142/2025. Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leme/SP, 07 de novembro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2025.
Processo de Licitação nº. 39/2025.

Objeto: Procedimento Auxiliar de Credenciamento de veículos de comunicação do tipo emissoras de rádio FM, que sejam geradoras (comerciais ou educativas) e que possuam sinal de transmissão no município de Leme/SP, e jornais impressos, com abrangência local, para divulgação de informações e atos oficiais da SAECIL (matérias/informações de características informativa, educativa e de orientação social, relativas a atos, obras, serviços, campanhas, etc.) à população da cidade de Leme/SP, sem caráter de exclusividade, conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Prazo Inicial de Inscrição: de 10/11/2025 a 25/11/2025.

Fundamento legal: Artigo 79, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Artigo 1º, I, do Decreto Municipal nº. 8.214/2023, bem como outras legislações aplicáveis.

Edital completo disponível em: www.saecil.com.br - Licitações; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e na Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa da SAECIL.

Leme, 06 de novembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 46/2024

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.

CONTRATADA: Auto Posto Real de Leme Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 29/2024.

OBJETO: Termo de Aditamento para a primeira prorrogação do prazo para a
contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina
Comum, Etanol Hidratado Comum, Óleo Diesel S-10), em posto de abastecimento
próprio, conforme o Anexo I - Termo de Referência, por 12 (doze) meses, a partir de
7 de novembro de 2025.

VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL: Item 01 (gasolina comum): R\$ 5,95
(cinco reais e noventa e cinco centavos); Item 02 (etanol hidratado comum): R\$ 3,97
(três reais e noventa e sete centavos); Item 04 (óleo diesel S10): R\$ 5,71 (cinco reais
e setenta e um centavos); e valor global: R\$ 643.800,00 (seiscentos e quarenta e três
mil, e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 7 novembro de 2025.

DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.

Leme/SP, 6 de novembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 47/2024

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.

CONTRATADA: Rede de Postos de Combustíveis Pica-Pau Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 29/2024.

OBJETO: Termo de aditamento para a primeira prorrogação do prazo para
a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Óleo
Diesel Comum B S-500), em posto de abastecimento próprio, conforme o Anexo
I - Termo de Referência, por 12 (doze) meses, a partir de 7 de novembro de 2025.

VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL: Item 03 (óleo diesel comum B
S-500): R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos); valor global: R\$ 1.045.800,00
(um milhão, quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 7 novembro de 2025.

DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025.

Leme/SP, 6 de novembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 47/2025

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.

CONTRATADA: JMG Negócios e Empreendimentos Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 88/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços
de reforma e execução de novas bocas de lobo simples e dupla, pelo período de 12
(doze) meses, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

VALOR: R\$ 119.958,25 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e
oito reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.

Leme, 05 de novembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

DECRETO Nº 8.903 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
“Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro
de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de R\$ 24.310,00 (Vinte e quatro mil trezentos e dez reais), nas
seguintes dotações orçamentárias:

UGFR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03 04	110.0000	7527	030101.171220041.2.146 – 3.3.90.93.00	R\$ 510,00
03 04	110.0000	900	030102.175120042.2.255 – 4.4.90.52.00	R\$ 23.800,00
TOTAL:				R\$ 24.310,00

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, inciso
III, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

UGFR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03 04	110.0000	9894	030102.175120042.2.253 – 4.4.90.52.00	R\$ 24.310,00
TOTAL:				R\$ 24.310,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária
Anual (LOA) do exercício de 2025, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 07 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

EXTRATO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 19/2022.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.

CONTRATADA: Hapvida Assistência Médica S.A.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 05/2022.

OBJETO: Terceira prorrogação para contratação de prestação de serviços
a todos os funcionários, servidores (ativos e inativos) e ocupantes de cargo em co-
missão da SAECIL, referente à assistência médica de natureza clínica e cirúrgica,
através de plano ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, com acomodação em quarto
com no máximo 03 (três) leitos, de acordo com o determinado pela Lei 9.656, de
03/06/98, em seu Artigo 12, Itens I, II e III, com dispositivos alterados de acordo
com legislações específicas pertinentes, com abrangência geográfica no município
de Leme/SP, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexos.

VALOR MENSAL: R\$ 79.420,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte
reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 04 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
Leme, 30 de outubro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº. 25/2023 FIRMADO ENTRE A SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME E A EMPRESA SUPREMA TECNOLOGIA
ANALÍTICA LTDA. (CNPJ: 04.233.577/0001-02)

REF.: Pregão Eletrônico nº. 13/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos servi-
ços de coletas de amostras de águas brutas superficiais e subterrâneas, tratadas para
consumo humano e análises laboratoriais físico-químicas, biológicas, microbioló-
gicas e radioativas para controle de qualidade da água de abastecimento público da
cidade de Leme/SP em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de
2021 e legislação complementar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quanti-
tativo, descrições e referências citados no plano de amostragem PLANAM 01/2023
- Anexo X e no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RESCINDO UNILATERALMENTE o Contrato nº. 25/2023 por inadim-
pimento deste, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei Federal 8.666/93.
Aplica-se à empresa Suprema Tecnologia Analítica Ltda. a penalidade prevista no
Item III, da Cláusula Nona, do Contrato nº. 25/2023: suspensão temporária de par-
ticipação em licitação e impedimento de contratar com a SAECIL pelo prazo de 02
(dois) anos.

Leme, 4 de novembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

PREFEITURA DE LEME

PORTARIA Nº 608/2025, de 06 de novembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 10 de novembro do corrente ano,
para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009
de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

60º – ALCIONE NUNES CARIS XXX.187.571-XX
61º – LUCAS DOS SANTOS FRACOLA XXX.177.878-XX

Leme, 06 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 609/2025, de 06 de novembro de 2025.
Dá provimento ao cargo de Inspetor de Alunos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 10 de novembro do corrente ano,
para o cargo de Inspetor de Alunos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de
29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

9º – FABRICIA ALVES XXX.146.888-XX
Leme, 06 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 610/2025, de 06 de novembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 10 de novembro do corrente ano,
para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº
565/2009 de 29 de dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

64º – DÉBORA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO XXX.636.938-XX

Leme, 06 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 611/2025, de 06 de novembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Enfermeiro de Saúde da Família

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 10 de novembro do corrente ano,
para o cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, previsto pela Lei Complementar nº
565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

13º – WILLIAN CESAR LANDGRAF MARTINS XXX.446.758-XX

Leme, 06 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 612/2025, de 06 de novembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Odontólogo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 10 de novembro do corrente ano,
para o cargo de Odontólogo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de
Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

16º – GUSTAVO SELOTI XXX.568.168-XX

Leme, 06 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.484, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a realização de audiência e consulta pública para alienação, concessão, terceirização ou privatização do serviço e bens públicos de qualquer natureza no município de Leme."

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É obrigatória a realização de pelo menos 2(duas) audiências públicas realizadas, uma pelo Executivo e outra pelo Legislativo Municipal e, ainda, 2(duas) consultas públicas na forma preconizada na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Leme, pela Resolução nº 395, de 03 de abril de 2024; para a alienação, concessão, terceirização ou privatização do serviço e bens públicos de qualquer natureza no município de Leme.

Parágrafo Único – As consultas públicas serão abertas trinta (30) dias antes da realização da audiência pública a ser realizada pelo Executivo e Legislativo e, concluídas apenas trinta (30) dias após a realização das audiências públicas.

Artigo 2º - Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se alienação de bens públicos, concessão de serviço público e delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

Artigo 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de novembro de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.485, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas, considerando o interesse local, no âmbito do município de Leme/SP."

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Leme/SP, o controle da emissão de ruídos provenientes de escapamentos de motocicletas, em conformidade com os limites definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - É vedada a circulação de motocicletas que utilizem escapamentos adulterados, modificados ou sem os dispositivos de silenciamento de fábrica, capazes de produzir níveis sonoros acima dos permitidos pela legislação federal e estadual aplicável.

Artigo 3º - Constituem infrações administrativas:

- I – Circular com veículo cujo escapamento tenha sido adulterado ou modificado, resultando em emissão sonora superior ao limite permitido;
- II – Circular com veículo sem silenciador ou com dispositivo deficiente;
- III – Utilizar escapamento esportivo ou similar sem certificação ou autorização legal.

Art. 4º - As infrações previstas nesta Lei sujeitam o infrator às penalidades, previstas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 06 de novembro de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme